



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RESOLUÇÃO Nº 65 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: “Altera e da nova redação ao Artigo 194, da Resolução nº 03, de 18 de junho de 2009 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o Artigo 194 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 194. As sessões ordinárias terão início às 18h00-min, compondo-se de três partes: Primeiro Expediente, Ordem do Dia e Segundo Expediente.~~

“Art. 194. As sessões ordinárias terão início às 08h00-min, compondo-se de três partes: Primeiro Expediente, Ordem do Dia e Segundo Expediente.”

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, Sala das S



Documento assinado digitalmente
VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Data: 16/02/2024 11:55:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

4.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
VEREADOR – PRESIDENTE